



EDITAL LEILÃO PÚBLICO 001/2022

**TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE
LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA
VENDA DE BENS DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS - RS.**

O **MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Municipal 084/2021 e de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal 091/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 146 de 06 de dezembro de 2022, TORNA PÚBLICO a realização de **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE** para venda de bens pertencentes ao Município de Marcelino Ramos - RS, adiante discriminados, as 10 horas do dia 27 de dezembro de 2022, presencial na garagem do parque de máquinas do município, situado na ERS 331, Km 45, Marcelino Ramos/RS e online através do portal www.alemaoleiloeiro.com.br, como segue:

1. DO OBJETO E VALOR MÍNIMO

1.1 - O presente Leilão tem por objetivo a venda de bens pertencentes ao Município de Marcelino Ramos - RS, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	AValiação
1	Uma retroescavadeira Randon, ano 2013, no estado em que se encontra.	R\$65.000,00
2	Uma retroescavadeira Case 580M, ano 2010, no estado em que se encontra.	R\$65.000,00
3	Um semi-reboque, carroceria baú, ano 2020, placa GAQ 1J44, no estado em que se encontra.	R\$79.000,00
4	Um caminhão Scania 113H, placa BTB3F08, no estado em que se encontra.	R\$59.000,00
5	Uma caminhonete Fiat/Toro Freedom MT D, ano/mod. 2017/2018, vermelha, placas IYR 7075, no estado em que se encontra.	R\$64.000,00



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

6	Uma caminhonete Fiat/Toro Freedom MT D4, ano/mod. 2016/2017, branca, placas IXF 3885, no estado em que se encontra.	R\$59.000,00
7	Um veículo VW Parati 1.6, branca, ano 2008, placa APV 8779, no estado em que se encontra.	R\$2.900,00
8	Uma caçamba para caminhão truck, no estado em que se encontra.	R\$2.500,00
9	Um tanque para emulsão asfáltica, no estado em que se encontra.	R\$500,00
10	Um distribuidor de adubo líquido, no estado em que se encontra.	R\$900,00
11	Uma colhedora de forragem Nogueira, no estado em que se encontra	R\$1.500,00
12	Uma caçamba para F1000, no estado em que se encontra	R\$400,00
13	Três unidades de containers para combustível 1000 litros, no estado em que se encontram	R\$1.500,00
14	Uma serra circular sem marca aparente, no estado em que se encontra	R\$200,00
15	Um Diferencial Rockwell 240 para caminhão VW 13130, no estado em que se encontra	R\$2.500,00
16	Carcaças de pneus, no estado em que se encontram	R\$100,00
17	Sucatas de ferro, no estado em que se encontram	R\$500,00

1.2 Os bens acima mencionados serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO

A alienação realizar-se-á na garagem do parque de máquinas do município, situado na ERS 331, Km 45, Marcelino Ramos/RS e online através do portal www.alemaoleiloeiro.com.br - no dia 27 de dezembro de 2022, às 10 horas.

3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

3.1 – Os bens objeto do leilão encontram-se na garagem do parque de máquinas do município, situado na ERS 331, Km 45, Marcelino Ramos/RS.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

3.2 - Os bens poderão ser examinados dos dias 20 a 23 de dezembro de 2022, junto a garagem do parque de máquinas do município, situado na ERS 331, Km 45, Marcelino Ramos/RS.

3.3 - Até a data do leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação.

4. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Este certame licitatório reger-se-á pela Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações e Lei Municipal nº 146 de 06 de dezembro de 2022.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão oferecer lances, pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários deste Município.

5.2 Os interessados em participar do leilão deverão realizar o cadastro no site www.alemaoleiloeiro.com.br, ou comparecer no local com os documentos descritos abaixo:

a) Pessoa Física: RG e CPF; comprovante de residência e comprovante de emancipação, quando for o caso;

b) Pessoa Jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ.

c) Para efetuar lances através da internet deverão os interessados, antecipadamente à realização do certame, para fins de cadastro, acessar o site www.alemaoleiloeiro.com.br para preenchimento das informações e envio dos documentos solicitados.

5.3 - Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível.

5.4 - Depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato da realização da NF.



6. DO JULGAMENTO

6.1 - O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

6.2 - O resultado da presente licitação será conhecida ao final da sessão.

6.3 - A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos - RS, até o quinto dia útil seguinte a data do leilão.

7. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance, respeitado o valor mínimo para a alienação.

7.2 - O pagamento do objeto arrematado deverá ser feito mediante a confirmação de depósito ou transferência bancária na **Conta Corrente nº 0401445607, Agência nº 0730, Banrisul**. Somente após o pagamento o arrematante estará autorizado a retirar os bens arrematados no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7.3 - Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% sobre o valor do item arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate diretamente ao leiloeiro.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1 - Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referentes à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição da máquina e do veículo.

8.2 - O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/1997.

8.3 - Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique a máquina e o veículo como pertencente ao Município de Marcelino Ramos/RS, após a concretização da alienação.

8.4 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar a sua máquina e/ou o seu veículo antes do pagamento.

9. PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS

9.1 - A retirada do bem arrematado poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda à sexta-feira das 8h às 11horas e das 13h30min. às 17h, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

9.2 - A entrega dos veículos será efetuada juntamente com o documento único de transferência – DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do



representante do Município de Marcelino Ramos/RS e dos outros bens, mediante recibo de entrega firmado entre as duas partes.

9.3 - A não retirada dos bens pelo arrematante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de realização do Leilão, implicará em multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem, limitado ao prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.4 - A não retirada dos bens no prazo previsto no item 9.3 implicará em desistência da arrematação, permanecendo, no entanto, a incidência da multa e demais penalidades legais.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/1993.

10.2 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante ao pagamento de multa diária até o limite de 10% (dez por cento), conforme disposto no item 9.3, e às seguintes penalidades, previstas na Lei Federal 8.666/1993:

- a) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marcelino Ramos/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital no Setor de Licitações, localizada no Centro Administrativo, sito a Praça Padre Basso, 15, Marcelino Ramos/RS, no horário das 8h às 11horas e das 13h 30min. às 16h, de segunda à sexta-feira, ou através do site <https://www.marcelinoramos.rs.gov.br/site/>.

11.2 - O presente Edital não importa em obrigação de venda.

11.3 - O Município de Marcelino Ramos se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

11.4 - A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

11.5 - Promovido o leilão e não havendo arrematação, fica o executivo autorizado:

- a) oferecer os bens como dação em pagamento, pelo mesmo valor autorizado, na aquisição de outros veículos ou maquinários;



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

b) efetuar a venda dos bens, nas mesmas condições do edital, na forma do que prescreve o art. 24, V, da Lei Federal 8.666/1993, consolidada, especialmente para evitar maiores custos administrativos com publicações de editais, entrada, imediata, do produto da venda aos cofres públicos, sem qualquer prejuízo ao mesmo.

12 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e Leiloeiro qualquer responsabilidade.

12.2 - Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitaç o, vistoriar, examinar, levantar condiç o de documentos, etc..., inerente aos bens destinados a leil o, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguaç es quanto ao modelo, cor, ano de fabrica o, pot ncia, problemas mec nicos, n.º do motor e chassi, e estar ciente que caso esse n mero n o esteja leg vel e por ventura n o sejam originais de f brica, ter o que trocar a pe a e remarcar-la para posteriormente regulariza o junto aos  rg os competentes.

12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Marcelino Ramos - RS, para dirimir as quest es oriundas da presente licita o, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Marcelino Ramos, 08 de dezembro de 2022.

Rodrigo Vecchi,
Secret rio Municipal de Administra o.